



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES - MCTIC E DO CENTRO
NACIONAL DE MONITORAMENTO E
ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS -
CEMADEN, E A EMPRESA MAXX PROJETOS
E CONSULTORIA EM TI LTDA - EPP**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, CEP 12247-060 - Bairro Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, neste ato representada pelo Diretor Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria nº 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de novembro de 2016 e a empresa **MAXX Projetos e Consultoria em TI Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.900.948/0001-82, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 1903, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**, Sócio-Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 44.112.530-1, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 667.427.655-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.020694/2017-79, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 19 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em **R\$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais), no valor mensal estimado de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), prevista no Orçamento 2018, Funcional Programática – 19.571.2040.20GB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39.47.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA de futuro reajuste do contrato, em percentual a ser apurado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro índice que passe a substituí-lo, em decorrência de manifestação expressa da empresa, com fulcro no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Sexta do contrato, que será efetivado com a solicitação formal da empresa e será formalizado mediante apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5. Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

São José dos Campos, 24 de MAIO de 2018

CONTRATANTE:



OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
DIRETOR


CONTRATADA:


MAURO HELENO JUSTINO DOURADO
SÓCIO-DIRETOR



TESTEMUNHAS:


GLAYSE FERREIRA PERRONI DA SILVA
RG nº 34.949.489-7
CPF nº 333.940.908-05


LUIZ ANTÔNIO GARGIONE
RG nº 12.275.678
CPF nº 019.702.338-00



